

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da RepúblicaLINDÔRA MARIA ARAÚJO
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	8
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	9
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	9
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	10
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	10
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	11
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	25
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	28
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	29
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	30
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	31
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	32
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	32
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	32
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	33
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	34
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	37
Expediente.....	57

SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 317, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.003366/2023-80, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, com emprego das alterações constantes desta Portaria, mediante o remanejamento de 1 (um) cargo em comissão, CC-4, e de 1 (uma) função de confiança, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro do Itapemirim, originária de Gabinete de Procurador da República removido na forma da Portaria PGR/MPF nº 160, de 6 de março de 2023, conforme quadro abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
	GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA			GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA	
12	Assessor Nível IV	CC-4	13	Assessor Nível IV	CC-4
12	Assistente Nível II	FC-2	13	Assistente Nível II	FC-2
	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	

	GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA			GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA	
2	Assessor Nível IV	CC-4	1	Assessor Nível IV	CC-4
2	Assistente Nível II	FC-2	1	Assistente Nível II	FC-2
	

Art. 2º Os remanejamentos de que trata essa portaria terão eficácia a contar do momento em que o membro assumir a titularidade do gabinete na Unidade de destino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO SG/MPF Nº 93, DE 27 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.006026/2023-19. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. SERVIDOR(A): BARTOLOMEU CESAR DA SILVA LEMOS, matrícula nº 28751.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, (PGR-00153652/2023) e o disposto nos artigos 25 e 26, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância para a Procuradoria Geral da República, especificamente na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do cadastro de atuação nacional, do servidor BARTOLOMEU CESAR DA SILVA LEMOS, matrícula nº 28751, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, do quadro da Procuradoria da República no Município de Caxias, mantendo-se a residência no município de origem. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República

Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 796, DE 27 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.006128/2023-26. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Patos de Minas-MG. SERVIDOR: ADALBERTO LUIZ DE ANDRADE

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, (PGR-00147391/2023) e o disposto nos artigos 25 e 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância, para a Procuradoria da República no Município de Patos de Minas-MG, do servidor ADALBERTO LUIZ DE ANDRADE, matrícula nº 19568, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Município de Uberlândia, mantendo-se a residência no município de origem, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tomem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República

Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 799, DE 2 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.005951/2023-14. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República em Pernambuco. SERVIDOR: LUIZ GUSTAVO DANTAS DE BARROS.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa supracitado e na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas - Informação nº 1895/2023, PGR-00148203/2023, assim como o disposto nos artigos 25 e 26, incisos I e III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância, com vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria da República em Pernambuco, do Analista do MPU/Direito LUIZ GUSTAVO DANTAS DE BARROS, matrícula nº 27385, do quadro da Procuradoria da República no Município de Garanhuns, mantendo-se a residência no município de origem, Garanhuns/PE, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

DESPACHO SG/MPF Nº 836, DE 28 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.005538/2023-50. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC.

Considerando a competência atribuída pelo art. 6º - inciso XXXIII da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como o contido na informação da Secretaria de Gestão de Pessoas (PGR-00153307/2023) e o disposto nos artigos 25 e 26, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021:

1) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a CENAR - CENTRAL NACIONAL DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
CLEILSON SALES CASSIANO	14671	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-CE
LUIS CLAUDIO TALASQUI	5929	Analista do MPU/ Suporte e Infraestrutura	PRR-3ª Região
FLÁVIO QUEIROZ DE SOUZA	12516	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRR-5ª Região
EDER JOSÉ GABRIEL	26094	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-PR

2) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a DIPC - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE TIC/STIC, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
ANA VALENTINA MEDEIROS DE ARAÚJO	20983	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-PE
CELSO LUIZ CORREIA	5447	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-GO
RODRIGO MOREIRA DE SOUZA ROCHA	25651	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-MT
SÓSTENES PINTO LEITE JUNIOR	5763	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-AM

3) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a DIFA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE TIC, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
CARLOS HENRIQUE DE M. COELHO	2568	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRR-3ª Região
FLAVIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	8764	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-PR
MARCIO NUNES GOMES	3595	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-PA

4) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a DIGO - DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE TIC, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
MARCELO BORGES DA CUNHA	25757	Analista do MPU/ Suporte e Infraestrutura	PRR-1ª Região
PAULO ROBSON RAMOS DE OLIVEIRA	22106	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-SE

5) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a CDSPE - COORDENADORIA DE DESENV. DE SISTEMAS DE PROC. EXTRAJUDICIAIS, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
DANIEL AUGUSTO NUNES DA SILVA	17844	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-AC

6) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a CINT - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
VINICIUS ALVES DAS NEVES	16554	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-GO

7) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para o NUDSS - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal	NUDSS
EVANDRO MOREIRA FIGUEIRA	22435	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-AP	3
MARCOS PEREIRA DA SILVA CRUZ	17190	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-SP	17
CHRISTIANO DE SOUSA MAIA	2499	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-CE	15
FRANCISCO ADRIANO NOBRE FREI	10651	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-CE	16
MARIO MARCIO SOARES PATRIOTA	11281	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-PE	1
FRANKLIN HIROSHI SHIMIZU	24195	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-PR	4
MAURICIO DA SILVA BOM	19820	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRR-4ª Região	6
PABLO SOUZA OLIVEIRA	21642	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-BA	1
FELIPE ALEXANDRE GASPARELO	21748	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-SP	18
ALBERT QUEIROZ SILVA	28092	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRR-1ª Região	7
ANDRÉ DE MORAES MARTINS	88692	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRR-2ª Região	14
DANILO B. MARQUES MARTINS	26785	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-BA	7
BENILSON SOUZA	2796	Analista do MPU/ Suporte e Infraestrutura	PR-ES	18
LUCIANO ALVES DE PAULA	3318	Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas	PR-GO	10
DANIEL GUIMARÃES DOS SANTOS	26658	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRR-2ª Região	5

8) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a DIAST - DIVISÃO DE APOIO E SUSTENTAÇÃO TECNOLÓGICA, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
BRENO GLASMAN	20015	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-RJ
ALEXANDRE RAMOS COELHO	15195	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRR-4ª Região
JOÃO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR	3362	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-PI
PEDRO TURIBEO CASTAGNA	21334	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-BA

9) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a DISADM - DIVISÃO DE SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
WESLEY RODRIGUES BRAGA	20361	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-RJ
JOVANE RAMBO	10999	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-RS

10) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a DIPI - DIVISÃO DE PROSPECÇÃO E INTEGRAÇÃO, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
ITALO UNGUREAN CARVALHO GULES	27335	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRR-1ª Região

11) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a DIPLAT - DIVISÃO DE PLATAFORMA OPERACIONAL, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
ODILAIR DE OLIVEIRA LEÃO	10274	Analista do MPU/ Suporte e Infraestrutura	PR-CE
GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA	19915	Analista do MPU/ Suporte e Infraestrutura	PRR-1ª Região
HIDEYOSHI H. V. DE ANDRADE	26197	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-SP

12) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a DICOM - DIVISÃO DE CONECTIVIDADE E MONITORAMENTO, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
ROMULO EDUARDO SIQUEIRA RODRIGUES	17728	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-DF
FLAVIO FRANCIS TADANO ARAUJO FREIRE	28575	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-MT
MURILO FERNANDES DE ANCHIETA	6073	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-SC

13) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a DISEN - DIVISÃO DE SERVIÇOS NACIONAIS, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
ALTENIS VALECIO DE LIMA E LIMA	11125	Analista do MPU/ Suporte e Infraestrutura	PR-PE
ROGERIO GEHRING	78255	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-PR
GUSTAVO DE SOUZA D'ALMEIDA	23850	Analista do MPU/ Suporte e Infraestrutura	PRR-2ª Região
JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ	3312	Analista do MPU/ Suporte e Infraestrutura	PR-RJ

14) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a DISOP - DIVISÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
RAFAEL GOMES SASAKI	14607	Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas	PR-PR
ROGÉRIO CASTELLAR MONTEIRO	15688	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-SC
LEANDRO SILVA DOS SANTOS	26607	Analista do MPU/ Suporte e Infraestrutura	PR-PR

15) AUTORIZO, com efeitos a contar de 3 de abril de 2023, o trabalho a distância para a DSIG - DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, com vínculo e subordinação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante cadastro de atuação nacional, mantendo-se a residência no município de lotação de origem, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Quadro de Pessoal
GUILHERME AUGUSTO CORTIAL CHAGAS SANTOS	25614	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PR-BA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 842, DE 28 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.000.000.005243/2018-16 - ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de saúde. INTERESSADO: GILBERTO MACIEL NOGUEIRA, matrícula nº 2849, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, assim como o que consta na Informação SGP nº 1328/2023 - PGR-00104465/2023, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor, com residência no município de Niterói e manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, PR-RJ, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art.

1º - §§ 1º-A e 1º-B, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. Uma vez cumpridos os requisitos previstos para a movimentação, por motivo de saúde, vige o direito à remoção quando do surgimento de vaga em unidade do Ministério Público da União no município de Niterói. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 330, DE 2 DE MAIO DE 2023

Institui a Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços afetos à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 7º-A, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso I, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 15, § 8º, e art. 73, II, b, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 140, II, b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços afetos à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

I - DUVAL ALEXANDRE DOS ANJOS COSTA, matrícula nº 24185;

II - HUGO BASTOS WEBER, matrícula nº 20684;

III - MARCELO BELTRÃO CAIADO, matrícula nº 9442;

IV - MARIO ALBERTO LIEGGIO PUCCI, matrícula nº 30045;

V - PATRÍCIA SUME HAYAKAWA, matrícula nº 17547;

VI - WINICIUS FERRAZ NEVES, matrícula nº 29433.

Art. 3º A comissão será presidida pelo servidor MARIO ALBERTO LIEGGIO PUCCI e, nas suas ausências e impedimentos, será substituído por qualquer dos membros.

Art. 4º Os membros da comissão poderão solicitar parecer técnico, bem como a presença de representantes da área técnica responsável pelas especificações dos bens para auxiliar na conferência.

Art. 5º A comissão deverá aferir as especificações contidas no instrumento licitatório para cada item a ser entregue pelo fornecedor ou prestador de serviços, bem como obedecer às demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º A participação de pelo menos três dos membros designados no art. 2º é imprescindível para o recebimento de bens pela comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

DECISÃO Nº 814, DE 25 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.006249/2023-78. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/PR. SERVIDOR: VANESSA CRISTINA MERLIN, Técnica do MPU/Administração, matrícula número 29.567.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00151929/2023, bem como o disposto no art. 14, §1º e no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Maceió, AL, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 547, DE 26 DE ABRIL DE 2023

ALTERAÇÃO DE DESPACHO.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002196/2004-53. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADO: HÉLIO FERREIRA HERINGER JUNIOR, Procurador da República, matrícula nº 931. DECISÃO:

Considerando a competência prevista no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022 e de acordo com a Informação nº 2760/2023 (PGR-00101585/2023) da Secretaria de Gestão de Pessoas, determino a ALTERAÇÃO do Despacho SG, de 1º de abril de 2004, publicado no Boletim de Serviço nº 7, da 1ª quinzena de abril de 2004, para que onde se lê: "...de 16/10/1995 a 15/02/2000, com 1377 (mil trezentos e setenta e sete) dias [...] Excluídos 207 dias de licença para trato de interesses particulares...", leia-se: "...de 16/10/1995 a 15/02/2000, com 1584 (mil quinhentos e oitenta e quatro) dias...". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 845, DE 27 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025002/2022-70. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: FLÁVIO BHERING LEITE PRAÇA, matrícula nº 1007-3, Procurador da República. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 4461/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00155969/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 28/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo Portaria
SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 848, DE 28 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.024823/2022-99. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: CECÍLIA PESSOA GUERRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 19288-1, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 4471/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00156348/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 857, DE 28 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023000/2022-46. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: MONIKA ANDREA FRISCH, matrícula nº 10030-7, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 19466/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00482928/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 3/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 859, DE 2 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025179/2022-76. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: PABLO LAZO, matrícula nº 5049-1, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 4542/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00158318/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 28/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 863, DE 2 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.024830/2022-91. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LAURO PINTO CARDOSO NETO, matrícula nº 844-3, Procurador Regional da República. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3306/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00117249/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 24/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 868, DE 3 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.026009/2022-17. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: BIBIANA FERRARI RAMALHO, matrícula nº 24955-6, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 4643/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00160807/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 874, DE 4 DE MAIO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025781/2022-11. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: CRISTINA MARELIM VIANNA, matrícula nº 683-1, PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 4679/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00162153/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 181, DE 3 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso I, alínea "j", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 1º - inciso IV - alínea "a" da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.005902/2023-81, e de acordo com o disposto na Informação nº 1714/2023, PGR-00135717/2023, resolve:

Art. 1º Remover, para acompanhar cônjuge, a servidora LÍLIAN CUNHA BARBOZA, matrícula nº 11250, desta Procuradoria-Geral da República para a Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito à servidora, a partir de 1º de agosto de 2023, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

PORTARIA SGP/MPF Nº 194, DE 2 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso I - alínea "k" da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, considerando o disposto no art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006073/2023-54 e na Informação nº 1944/2023 - PGR-00151218/2023, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista do MPU/Direito:

- POLIANA DE MORAIS ANDRADE, matrícula nº 24809, da Procuradora-Geral da República para a Procuradoria da República no Município de Paracatu;

- STANLEY PINHEIRO PORTO, matrícula nº 23461, da Procuradoria da República no Município de Paracatu para a Procuradora-Geral da República.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor STANLEY PINHEIRO PORTO, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

DESPACHO SGP Nº 876, DE 4 DE MAIO DE 2023

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 24.085,23 (vinte e quatro mil, e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), em nome da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, CNPJ 09769035/0001-64, referente a ressarcimento de salários e encargos sociais de setembro e outubro/2021, provisões e diferenças de provisões de férias e 13º/2021, conforme PGEA 1.00.000.005540/2021-67, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, §2, alínea “c”. Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE ATA MÉDICA Nº 1

Excluir ATA médica nº 115 da MARCIA SANTOS CORREA LIMA, matrícula nº 18187, publicada no DMPF-e nº 79, de 28/04/2023.

LENAMARIA PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 49, DE 3 DE MAIO DE 2023

Nomeia servidores para comporem comissão de sindicância dos fatos objeto do PGEA nº 1.01.000.000166/2023-38.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PGR/MPF Nº 601, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, e pelo inciso IX do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, bem como nos termos dos artigos 143, 149 e 151 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados no Memorando nº 01/2023 - GABPRR9-AOR/PRR1/MPF (PRR1ª-00008685/2023), que podem se enquadrar em suposto descumprimento ao disposto no inciso I do art.116 da Lei 8.112/1990:

I - JULIANO GONCALVES RIBEIRO, matrícula nº 8856, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO;

II - JEAN PAULO SANTANA GONZAGA, matrícula nº 31318, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DO MPU/GESTÃO

PÚBLICA;

III - GISELE RAMALHO LOPES, matrícula nº 24598, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Andrea Lyrio Ribeiro De Souza, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Andrea Lyrio Ribeiro De Souza	484	PRR1ª REGIÃO	11/10/2017 a 09/10/2022	04/12/2023 a 19/12/2023	03/05/2023

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 82, DE 3 DE MAIO DE 2023

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÃO	GOZO	SALDO
FERNANDO JOSÉ ARAÚJO FERREIRA	PRR5 n.º 72/2022 (atualizada)	29/6 a 6/7/2022	22 a 26/5/2023	0
		19 a 26/10/2022		4

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 99, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Designa Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021, observadas demais normas do MPU que regem a matéria, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Agentes de Contratação, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá:

- IACY FURTADO GONÇALVES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 5961-7; e

- NATALIA PELINCA BRAGA, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 32048.

Parágrafo Único: Na modalidade pregão, os servidores designados como Agentes de Contratação serão os Pregoeiros, bem como serão os responsáveis pela execução da Dispensa Eletrônica.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para integrarem a Equipe de Apoio, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá:

- NATALIA PELINCA BRAGA, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 32048;

- VALDERI JOSÉ DE ALMEIDA SENA, ocupante do cargo de Técnico MPU/Administração, matrícula n.º 6944-2;

- CLEYTON DYONNE SANTOS ARAÚJO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 27312-1;

- GUIMEL MEDEIROS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Técnico de Informática, matrícula nº 20828-1.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão de Contratação, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá:

- IACY FURTADO GONÇALVES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 5961-7;

- NATALIA PELINCA BRAGA, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 32048;

- JOSEMIR DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º. 7880-8;

- GILCIANE GOMES PAVÃO, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula n.º.19523-5.

Parágrafo Único: Designo o servidor IACY FURTADO GONÇALVES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 5961-7 como Presidente da Comissão de Contratação que, em seus impedimentos legais, será substituído pela servidora NATALIA PELINCA BRAGA, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 32048.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/BA nº 069, de 10 de abril de 2023, publicada no DMPF-e Nº 66/2023- ADMINISTRATIVO, em 11 de abril de 2023, Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
VAGO		3º Ofício PRM Ilhéus	VAGO	12/05/2023 a 21/05/2023	Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié
Victor Nunes Carvalho	1629	Ofício Único PRM Irecê	Férias	15/05/2023 a 25/05/2023	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras
Victor Nunes Carvalho	1629	Ofício Único PRM Irecê	Férias	26/05/2023 a 01/06/2023	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
VAGO		3º Ofício PRM Ilhéus	VAGO	12/05/2023 a 21/05/2023	Tiago Modesto Rabelo	1212	2º Ofício PRM Feira de Santana
Victor Nunes Carvalho	1629	Ofício Único PRM Irecê	Férias	15/05/2023 a 21/05/2023	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras
VAGO		Ofício Único PRM Irecê	VAGO	22/05/2023 a 25/05/2023	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras
VAGO		Ofício Único PRM Irecê	Férias	26/05/2023 a 31/05/2023	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas

VANESSA GOMES PREVITERA

EDITAL PR/BA Nº 9, DE 3 DE MAIO DE 2023

REMOÇÃO INTERNA.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no exercício das atribuições previstas no art. 33, inc. II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a futura vacância do ofício ocupado pelo Procurador da República FERNANDO TÚLIO DA SILVA, em razão da sua remoção para a PRM-MG, conforme a PORTARIA PGR/MPF Nº 284, DE 2 DE MAIO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto Concurso de Remoção Interna destinado ao provimento de Ofício, aberto a todos os Procuradores da República lotados e os removidos para capital na forma do Anexo I e II da Portaria PGR/MPF nº 160/2023, nos termos seguintes:

OFÍCIO	TITULAR ANTERIOR
11º OFÍCIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO	FERNANDO TÚLIO DA SILVA

Parágrafo único. A classificação do certame observará a ordem de antiguidade dos membros interessados.

Art. 2º Visando otimizar os procedimentos decorrentes da futura movimentação de Procuradores, os membros que eventualmente tenham interesse em atuar em Ofício diverso daquele ao qual se encontrem vinculados, ainda que atualmente ocupado(s), devem indicar o(s) Ofício(s) pretendido(s) no prazo acima mencionado.

Art. 3º Os membros interessados em participar do concurso deverão apresentar requerimento ao Gabinete do Procurador-Chefe, até o dia 08 de maio de 2023, às 18h00min, via sistema Único, no qual deverá constar indicação, em ordem de preferência, de todos os Ofícios pretendidos, ainda que atualmente ocupados.

Art. 4º Eventuais dúvidas ou omissões do presente Edital serão dirimidas pela Procuradora-Chefe.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE
Procuradora-Chefe

EDITAL GABPC Nº 10, DE 3 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando que ficarão disponíveis para ocupação o gabinete I do quinto andar do procurador removidos pela Portaria PGR/MPF Nº 284, de 02 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º. Declarar aberto o prazo para manifestação dos membros lotados nesta unidade quanto a eventual interesse na troca do seu atual gabinete, devendo os interessados, para tal finalidade, indicar, em ordem de preferência, todos os gabinetes pretendidos, ainda que não ofertados no considerando acima.

Art. 2º. Os interessados deverão encaminhar sua manifestação pelo sistema Único, até as 18:00 do dia 08 de maio de 2023.

Art. 3º. O resultado será divulgado no dia 09 de maio de 2023.

Art. 4º. Havendo mais de um interessado em um gabinete desocupado, será conferida prioridade ao Membro mais antigo.

VANESSA GOMES PREVITERA

EDITAL Nº 1, DE 4 DE MAIO DE 2023

25º CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

O Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA), por meio da Comissão de Concurso designada pela Portaria PRBA nº 52, de 20 de março de 2023, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022 e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve abrir o Processo Seletivo Público de 2023 para seleção de estagiários de Nível Superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O 25º Concurso ocorrerá com aplicação de provas no formato presencial, tendo por finalidade a seleção para futura contratação e formação de cadastro reserva de estagiários, para atendimento das demandas do Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA), conforme quadro de vagas relacionado no Anexo I.

Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal na Bahia, relacionadas no Anexo

II.

Não serão deferidas inscrições de candidatos matriculados em Instituições de Ensino que não estejam conveniadas com o MPF/BA, sendo responsabilidade dos candidatos a observância da referida lista disponível no Anexo II, que poderá ser passível de atualização até o último dia de inscrições.

Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

e) para os cursos de pós-graduação, possuir graduação em Direito e estar matriculado em curso de pós-graduação em Direito com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

A comprovação da semestralidade, de que trata o subitem anterior, far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

Para candidatos do curso de pós-graduação em Direito o candidato deverá apresentar, além do comprovante de matrícula do curso da pós-graduação em Direito em instituição de ensino conveniada, a cópia do diploma ou certificado de graduação em Direito.

As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

II – DA RESERVA DE VAGAS

Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste Concurso às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

Declarar-se como pessoa com deficiência no ato da inscrição;

Juntar cópia simples do laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

O primeiro candidato classificado com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras, conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020.

A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção e surgidas durante a validade do concurso for igual ou superior a três.

Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

Preencher, assinar e anexar, no ato da inscrição, a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo

III);

Comparecer, quando convocado, perante a Comissão de Heteroidentificação do concurso, que realizará a avaliação primordialmente com base no fenótipo.

A avaliação do candidato convocado para avaliação perante a Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma remota, no endereço e horário a ser divulgado no edital de convocação.

O candidato deverá possuir conexão de internet estável o suficiente para não interromper a videochamada durante a avaliação da comissão. O MPF/BA não se responsabilizará pela não participação do candidato na referida avaliação por motivos de ordem técnica de celulares, computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem sua participação.

O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro e será desclassificado do concurso quando:

Não comparecer à entrevista ou tiver sua participação inviabilizada por problemas de ordem técnica;

A Comissão de Heteroidentificação considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

Será divulgado o Edital do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação, validando ou não validando as autodeclarações apresentadas.

O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do Edital do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

Não serão aceitos recursos intempestivos e nem de candidatos que, convocados por edital, não compareceram à entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação, ainda que por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o comparecimento.

O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido pela Comissão de Heteroidentificação, na análise inicial e/ou na análise do recurso, será automaticamente desclassificado do concurso, conforme PARECER nº 878/2021/CONJUR-SAJ (PGR-00446375/2021).

O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital.

Preencher, assinar e anexar, no ato da inscrição, a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo

IV).

Apresentar carta da comunidade da qual faz parte, expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, com vistas a comprovar ser membro de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais. A carta deverá ser juntada a autodeclaração e anexada como um só documento.

a) Nos casos de os/as candidatos/as já serem cotistas como minoria étnico-racial nas instituições de ensino da qual fazem parte, será aceita a autodeclaração acompanhada de documento que ateste ter sido aceito/a naquela instituição por programa de cotas relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

Comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação será automaticamente desclassificado do concurso.

O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente.

Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas pelos sistemas de cotas para pessoas com deficiência, para pessoas negras e para pessoas pertencentes às minorias étnico-raciais, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva.

III. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco/normas>, os editais do 25º Concurso, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

O MPF/BA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O estudante interessado deverá acessar o site do MPF/BA no seguinte endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco> e seguir as orientações para realizar a inscrição no período das 8h do dia 5/5/2023 até às 23h59 do dia 21/5/2023, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

Durante o período de inscrições o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade com foto;

CPF (caso não esteja informado no documento de identidade);

Declaração de matrícula ou histórico escolar atualizado do curso para o qual concorre, expedido pela Instituição de Ensino conveniada, comprovando que é aluno regularmente matriculado na instituição de ensino na data da inscrição no concurso. O documento deverá conter preferencialmente assinatura digital ou código de autenticidade. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos eletronicamente pelo site da instituição de ensino.

Laudo médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato concorrer à vaga reservada para pessoa com deficiência;

Declaração específica, devidamente preenchida e assinada, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais para pessoa negra (Anexo III);

Declaração específica, devidamente preenchida e assinada, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (Anexo IV) e carta da comunidade da qual faz parte, com vistas a comprovar ser membro de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

Concordar, no ato da inscrição, com o Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo V), no qual consigna, de forma eletrônica, que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição, quatro primeiros dígitos do CPF e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da inscrição poderá ter sua inscrição não efetivada ou transformada para ampla concorrência, a depender do documento pendente.

O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá registrar essa condição no ato da inscrição, informando, no campo específico para esse fim as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Declarações falsas ou inexatas constantes da inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, incluindo a anulação da contratação, em qualquer época, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão do Concurso.

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo VI deste Edital e distribuídas da seguinte forma:

Curso	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Valor por questão
Graduação em Administração	Objetiva	Português	5	1
		Conhecimentos específicos	15	1
Graduação em Biblioteconomia	Objetiva	Português	5	1
		Conhecimentos específicos	15	1
Graduação em Direito	Objetiva	Conhecimentos específicos	20	1
	Discursiva	Conhecimentos específicos/Português	1	80
Pós-Graduação em Direito	Objetiva	Conhecimentos específicos	20	1
	Discursiva	Conhecimentos específicos/Português	1	80

A data e o horário de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

O candidato deverá apresentar no dia de aplicação da prova documento de identidade com foto.

Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

A prova terá duração conforme quadro abaixo:

Cursos	Duração da prova
Graduação em Administração, e Graduação em Biblioteconomia.	3 (três) horas
Graduação em Direito, e Pós-graduação em Direito	4 (quatro) horas

Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento, apresentado durante o período de inscrições, tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

V. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão aplicadas na data provável de 4/6/2023.

A confirmação da data e a informação dos locais de realização da prova serão divulgados no sítio eletrônico do MPF/BA <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias da data da realização da prova.

O(a) candidato(a) deverá fazer a prova no município correspondente à unidade para a qual se inscreveu.

Os portões de acesso aos locais de provas serão ABERTOS às 8h20 (oito horas e vinte minutos) e FECHADOS às 8h50 (oito horas e cinquenta minutos), não sendo admitido o acesso do candidato ao local após esse horário.

As provas terão início previsto para as 9h (nove horas), horário local.

O candidato deverá apresentar-se no local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição (impresso ou gravado no celular) e carteira de identidade.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento oficial com foto que permita a identificação do candidato.

Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como celulares e outros aparelhos eletrônicos, regra cuja infração implicará a sua eliminação do concurso.

O candidato deverá responder às provas objetiva e discursiva no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato apenas nos campos apropriados e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu Cartão de Respostas.

Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

O candidato só poderá levar o caderno de questões quando faltar 30 minutos para encerramento do tempo para responder as provas, ou seja, somente após 2h30 (duas horas e trinta minutos) para as provas com duração total de 3h (três horas) e após 3h30 (três horas e trinta minutos) para as provas com duração total de 4h (horas).

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para cada disciplina das provas objetivas e pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida da prova discursiva, quando houver, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Cursos	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação Mínima (pontos)	Pontuação Máxima (pontos)
Graduação em Administração	Objetiva	Português	5	2	5
		Conhecimentos específicos	15	7	15
Graduação em Biblioteconomia	Objetiva	Português	5	2	5
		Conhecimentos específicos	15	7	15
Graduação em Direito	Objetiva	Conhecimentos específicos	20	10	20
	Discursiva	Conhecimentos específicos	1	40	80
Direito/Graduação e Direito/Pós-graduação	Objetiva	Conhecimentos específicos	20	10	20
	Discursiva	Conhecimentos específicos/Português	1	40	80

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para cada disciplina na prova objetiva e na prova discursiva será eliminado do certame.

Na prova discursiva serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

Para os cursos de Graduação em Direito e Pós-Graduação em Direito serão corrigidas as provas discursivas apenas dos candidatos habilitados na prova objetiva, ou seja, que tenham atingido a pontuação mínima exigida, e até os limites indicados abaixo, pela ordem de classificação das notas da prova objetiva. Em caso de empate de candidatos na última posição, estes limites serão extrapolados dentre os empatados nessa condição:

Graduação em Direito para Salvador (PR/BA): até os 150 primeiros classificados.

Graduação em Direito para as PRMs: até os 25 primeiros classificados.

Pós-Graduação em Direito para as PRMs: até os 10 primeiros classificados.

A classificação final será efetuada por ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva dos cursos de Graduação em Administração e Graduação em Biblioteconomia; e, para os cursos de Graduação em Direito e Pós-Graduação em Direito pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória das provas objetiva e discursiva.

Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que, na seguinte ordem:

Obtiver maior nota na prova discursiva, se houver;

Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; inclusive na hipótese de persistir empate na prova discursiva, se houver; Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetiva e discursiva, se houver.

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

VII. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Caberá recurso dirigido à Comissão do Concurso em face do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e/ou resultado da prova discursiva e/ou julgamento da comissão de heteroidentificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado, respectivamente, da data de divulgação do gabarito preliminar e/ou resultado da prova discursiva e/ou da avaliação da comissão de heteroidentificação, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>; mediante preenchimento de formulário de recurso constante do Anexo VII e envio de forma eletrônica, no referido prazo, por meio do sistema de envio de documentos disponível no referido endereço eletrônico.

O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes

O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

Na hipótese do candidato apresentar mais de um recurso para a mesma questão será considerado apenas o último recurso enviado tempestivamente, ou seja, recurso em duplicidade implicará na substituição do primeiro pelo último apresentado.

Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

O MPF/BA não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões ou pessoa designada pela Comissão do Concurso.

Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e consonante às necessidades da unidade. Os editais de convocação estarão disponíveis no endereço <https://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

No e-mail de convocação, será enviado ao candidato cópia do Código de Ética e Conduta do MPU ou link para acessá-lo, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco/normas>, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar conforme demanda de contratação, respeitando, em qualquer hipótese o período de validade desse processo seletivo.

A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico prba-estagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado será considerado desistente definitivo do processo seletivo.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público Federal na Bahia, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência do estágio no MPF/BA.

A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério do Ministério Público Federal na Bahia, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, que deverá ocorrer por meio eletrônico, conforme orientações constantes do edital de convocação:

Cópia do RG;
 Cópia do CPF;
 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
 Histórico escolar;
 Diploma de graduação para o estágio de pós-graduação;
 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
 Declaração para inclusão referente a impedimentos para realização do estágio;
 Ficha cadastral;
 Foto tipo 3x4, formato imagem jpg;
 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
 Laudo médico na forma prevista para o caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Edital de homologação do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Comissão do Concurso.

A prorrogação poderá ocorrer por Curso e por Unidade da vaga, a critério da Comissão do Concurso.

X. CRONOGRAMA

As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento da atualização de datas das fases do processo seletivo no endereço <https://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

Fase	Data
Publicação do edital de abertura	5/5/2023
Período das inscrições	5 a 21/5/2023
Divulgação das inscrições confirmadas	24/5/2023
Aplicação das provas objetivas e discursivas	4/6/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	5/6/2023
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	7/6/2023
Divulgação das notas finais da prova objetiva e resultado preliminar das notas das provas discursivas	10/7/2023
Prazo para interposição de recurso da prova discursiva	12/7/2023
Divulgação das notas finais da prova discursiva e convocação de candidatos classificados para avaliação perante banca de heteroidentificação	19/7/2023
Banca de heteroidentificação	26 e 27/7/2023
Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação	28/7/2023
Prazo para interposição de recurso da banca de heteroidentificação	1/8/2023
Resultado final e homologação do concurso	9/8/2023

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do MPF/BA, no endereço www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco.

A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser cumprida no formato presencial ou híbrido (presencial e remoto), neste último caso, dependendo do interesse da administração e anuência da Instituição de Ensino.

Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para nível superior e de R\$ 1.952,00 (mil novecentos e cinquenta e dois reais) para nível de pós-graduação;

A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado de forma presencial na sede do MPF/BA; e

A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

Compete à Administração do MPF/BA a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

O MPF/BA poderá firmar com unidades pertencentes aos ramos do Ministério Público da União - Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar - TERMO DE COOPERAÇÃO a fim de permitir o aproveitamento do cadastro reserva de estudantes aprovados por meio desta seleção no programa de estágio no(s) ramos(s) signatários do referido termo.

A convocação do estudante para estágio em outro ramo do MPU, de que trata o item anterior, terá por objetivo o provimento de vagas na mesma localidade (cidade) para o qual o candidato foi aprovado no MPF/BA e ocorrerá por meio de consulta aos aprovados no cadastro reserva, em ordem de classificação.

Caberá ao órgão demandante a responsabilidade pelo pagamento de bolsa estágio e de auxílio transporte, assim como a contratação de seguro, cujos valores são os definidos pelo ramo demandante.

O candidato aprovado será consultado e, na hipótese de aceitar sua convocação para outro ramo do MPU perderá, de forma definitiva, o direito à convocação como aprovado nesta seleção para estágio no MPF/BA. Na hipótese de recusa em estagiar em outro ramo do MPU o estudante permanecerá na lista de cadastro reserva do MPF/BA, sem alteração de sua classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

DINAMARES REIMÃO CARDONA
Comissão do Concurso

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	LOCAL DE ESTÁGIO
Graduação em Administração	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
Graduação em Biblioteconomia	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
Graduação em Direito	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
	1 + CR	PRM/BARREIRAS
	CR	PRM/CAMPO FORMOSO
	1 + CR	PRM/EUNÁPOLIS
	1 + CR	PRM/FEIRA DE SANTANA
	1 + CR	PRM/GUANAMBI
	1 + CR	PRM/ILHÉUS
	1 + CR	PRM/IRECÊ
	1 + CR	PRM/PAULO AFONSO
	1 + CR	PRM/VITÓRIA DA CONQUISTA
	Pós-Graduação em Direito	CR
CR		PRM/GUANAMBI
CR		PRM/ILHÉUS
1 + CR		PRM/JEQUIÉ



Ministério Público Federal

Extractus - Gerador de Relatórios

Usuário: evandroo

Data: 03/05/2023

Hora: 15:48:01

Instituições de Ensino conveniadas com o MPF - Para Concurso (31812)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	CNPJ	NÍVEL	CIDADE	FIM CONTRATO
AMÉRICA EDUCACIONAL S.A	UNIRB	28.844.791/0001-55	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	22/06/2024
CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	CETEP	13.937.065/0001-00	NÍVEL MÉDIO	BARREIRAS	13/05/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES	UNIAGES	03.732.265/0001-72	NÍVEL SUPERIOR	PARIPIRANGA	15/10/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO - INIRIOS	UNIRIOS	03.866.544/0001-29	NÍVEL SUPERIOR	PAULO AFONSO	25/04/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA	ESTÁCIO	02.608.755/0030-33	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	27/01/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO FG	UNIFG	04.097.860/0001-46	NÍVEL SUPERIOR	GUANAMBI	15/03/2025
CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	UNIJORGE	01.120.386/0001-38	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	21/06/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA	UNIFAN	14.487.128/0001-36	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	30/03/2025
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS.	IAESB	42.752.675/0001-37	NÍVEL SUPERIOR	BARREIRAS	17/12/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC - SALVADOR	UNIFTC	04.670.333/0006-93	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	30/08/2024
FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO		08.346.085/0001-76	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	24/03/2024
FACULDADE DO SUL DA BAHIA	FASB	03.760.257/0001-30	NÍVEL SUPERIOR	TEIXEIRA DE FREITAS	16/04/2026
FACULDADE AGES DE SENHOR DO BONFIM	AGES-SR. BONFIM	18.867.222/0004-14	NÍVEL SUPERIOR	SENHOR DO BONFIM	17/02/2024
FACULDADE AGES DE TUCANO	AGES TUCANO	03.732.265/0002-53	NÍVEL SUPERIOR	TUCANO	10/02/2024
FACULDADE ANISIO TEIXEIRA DE FEIRA DE SANTANA	FAT	01.149.432/0001-21	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	31/08/2025
FACULDADE CERS	CERS	08.403.264/0001-06	NÍVEL SUPERIOR	RECIFE	02/06/2025
FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FMP	90.090.762/0001-19	NÍVEL SUPERIOR	PORTO ALEGRE	22/05/2025
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA	FAESF/UNEF	03.401.083/0001-19	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	28/10/2023
FACULDADE DE ILHÉUS (NOME FANTASIA)	CESUPI	04.245.712/0001-21	NÍVEL SUPERIOR	ILHÉUS	22/09/2024
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	FTC	04.670.333/0002-60	NÍVEL SUPERIOR	JEQUIE	01/07/2023
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA	FTC	04.670.333/0003-40	NÍVEL SUPERIOR	ITABUNA	24/08/2024
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0007-36	NÍVEL SUPERIOR	JEQUIÉ	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0005-74	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0004-93	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0003-02	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0002-21	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0008-17	NÍVEL SUPERIOR	BARREIRAS	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0009-06	NÍVEL SUPERIOR	LUIS EDUARDO MAGALHAES	02/07/2023
FACULDADE EDUCAMAIS	EDUCAMAIS	30.891.927/0001-20	NÍVEL SUPERIOR	SÃO PAULO	08/05/2025
FACULDADE ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA	ESTACIO-FB	09.403.679/0001-34	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	05/07/2024

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	CNPJ	NÍVEL	CIDADE	FIM CONTRATO
FACULDADE FACUMINAS	FACUMINAS	26.934.799/0001-87	PÓS GRADUAÇÃO	MONTES CLAROS	28/08/2025
FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE-FAINOR	FAINOR	03.262.477/0001-33	NÍVEL SUPERIOR	VITÓRIA DA CONQUISTA	07/08/2025
FACULDADE IRECÊ		10.854.658/0001-14	NÍVEL SUPERIOR	IRECÊ	25/10/2023
FACULDADE LEGALE	LEGALE	05.492.915/0001-85	PÓS GRADUAÇÃO	SÃO PAULO	25/08/2025
FACULDADE PITÁGORAS DE EUNÓPOLIS	FPE	38.733.648/0064-23	NÍVEL SUPERIOR	EUNÁPOLIS	19/05/2024
FACULDADE PITÁGORAS DE IRECÊ	FPI	38.733.648/0078-29	NÍVEL SUPERIOR	IRECÊ	27/10/2023
FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS	PIT	38.733.648/0021-93	NÍVEL SUPERIOR	TEIXEIRA DE FREITAS	21/07/2023
FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	UNESULBAHIA	02.754.493/0001-80	NÍVEL SUPERIOR	EUNÁPOLIS	22/10/2023
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU	FVC	15.239.981/0001-00	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	24/05/2025
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO	GRAN	32.163.997/0001-97	NÍVEL SUPERIOR	CURITIBA	12/04/2026
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	IFBA	10.764.307/0001-12	MÉDIO E SUPERIOR	SALVADOR	27/04/2024
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	IFBA	10.764.307/0001-12	NÍVEL MÉDIO	SALVADOR	26/10/2023
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - JEQUIÉ	IFBA-JEQUIÉ	10.764.307/0012-75	NÍVEL SUPERIOR	JEQUIÉ	19/10/2023
UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO		15.121.017/0001-74	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	14/06/2024
UNINASSAU SALVADOR	PITUBA	32.697.294/0001-49	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	20/06/2024
UNINTER EDUCACIONAL S/A	UNINTER	02.261.854/0001-57	NÍVEL SUPERIOR	CURITIBA	05/05/2023
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	UCSAL	13.970.322/0001-05	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	15/04/2024
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	UNEB	14.485.841/0001-40	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	14/02/2025
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	UEFS	14.045.546/0001-73	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	20/10/2023
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	UESC	40.738.999/0001-95	NÍVEL SUPERIOR	ILHÉUS	31/08/2023
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	UESB	13.069.489/0001-08	NÍVEL SUPERIOR	VITÓRIA DA CONQUISTA	15/11/2023
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UFBA	15.180.714/0001-04	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	18/07/2025
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	UFSB	18.560.547/0001-07	NÍVEL SUPERIOR	ITABUNA	26/07/2023
UNIVERSIDADE SALVADOR	UNIFACS	13.526.884/0001-64	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	11/05/2024

Quantidade de Linhas: 54

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no item 5 do Capítulo II – Da reserva de vagas, do Edital de Abertura nº 1/2023, sob as penas da lei, que sou

preto(a)

pardo(a) com fenótipo de pessoa negra.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda). Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. O candidato que não for avaliado pela Comissão de Heteroidentificação ou que sua condição de negro não seja, na análise inicial e/ou na análise do recurso, confirmada perante a referida comissão será automaticamente desclassificado do concurso, conforme PARECER nº 878/2021/CONJUR-SAJ (PGR-00446375/2021).

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:

* Atenção: preencher todos os campos e assinalar a identificação como preto(a) ou pardo(a). Esta autodeclaração deverá ser assinada e apresentada nos termos e prazos estabelecidos em edital.

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS
(Atenção: a autodeclaração para Negros possui formulário específico – observar o anexo III)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
-------------------	-----------------

Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
<p>Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no item 6 do Capítulo II – Da reserva de vagas, do Edital de Abertura nº 1/2022, sob as penas da lei que sou (especificar a minoria étnica racial: exemplo indígena, cigana, quilombola etc): _____, conforme a carta anexa da comunidade da qual faço parte, com vistas a comprovar ser membro/a de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. A ausência de apresentação da carta da comunidade da qual faz parte, com vistas a comprovar ser membro/a de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais, ensejará no não reconhecimento como minoria étnica e na inclusão automática como candidato de ampla concorrência.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:	Assinatura do candidato:

* Esta autodeclaração deverá ser assinada e apresentada nos termos e prazos estabelecidos em edital.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
<p>Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 1, de 29/3/2023, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:</p> <p>1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:</p> <p>O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:</p> <p>a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;</p> <p>b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;</p> <p>c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;</p> <p>d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;</p> <p>e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;</p>

f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO vinculada, objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Data do aceite.	Declaro que li e aceito as condições.
-----------------	---------------------------------------

* Deverá ser registrado o “aceite” do termo de consentimento no momento de inscrição, nos termos e prazos estabelecidos em edital.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE 1

PORTUGUÊS – COMUM AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA

Ortografia. Acentuação. Grafia e emprego dos porquês. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Novo acordo ortográfico. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

PARTE 2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO


1. Administração Pública - Princípios Básicos da Administração Pública. Administração direta e indireta. Poderes da Administração Pública. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). 2. Administração Geral - Teorias Administrativas: principais escolas, características básicas e contribuições. Planejamento Estratégico: conceitos, princípios, etapas, níveis e métodos. 3. Gestão de Projetos - Conceitos. Fundamentos. Ciclo de vida. Ferramentas. 4. Gestão de Processos - Definições. Componentes. Características. Benefícios. Objetivos do mapeamento. Cadeia de valor. Níveis de detalhamento dos processos. Notação. Ferramentas de mapeamento. 5. Gestão de Pessoas - Conceitos. Recrutamento e seleção. Treinamento e desenvolvimento. Gestão de desempenho: conceitos, objetivos, métodos. Cultura Organizacional. Clima Organizacional. Motivação. Liderança. Gestão de conflitos. 6. Administração de Material e Patrimônio - Conceituação de material e patrimônio. Atividades básicas da administração de material e patrimônio: aquisição, recebimento, proteção, conservação e distribuição, classificação, padronização, codificação e inventário. Estoques: planejamento, processos e políticas de administração de estoques, determinação de níveis de estoque, tempo de ressuprimento e estoques de segurança. Almoxarifado: funções, princípios e objetivos; controle, registro, conservação e recuperação de material; técnicas de armazenamento; utilização de espaço; segurança.

GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceituação, princípios e relações com outras áreas do conhecimento. 2. Representação descritiva da Informação: princípios de catalogação. Catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. 3. Representação temática da Informação: Indexação, conceitos e mecanismos básicos. 4. Sistemas de classificação bibliográfica: princípios de classificação; Classificação Decimal de Dewey (CDD). Tesouros: conceitos, termos, descritores. Recuperação da Informação. 5. Formação e desenvolvimento de coleções. Políticas de seleção, aquisição e descarte. 6. Tecnologia da Informação e da Comunicação: informática aplicada à biblioteconomia. 7. Produção do conhecimento. Normalização: conceitos e funções. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Normas brasileiras de documentação. 8. Serviço de Referência. 9. Noções Básicas de Preservação e Conservação de Livros e Documentos. 10. Noções de Documentação Jurídica.

GRADUAÇÃO EM DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

DIREITO PENAL: 1. Princípios do Direito Penal. 2. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. 3. Conduta: ação e omissão. Relação de causalidade. Tipicidade. Imputação Objetiva. Dolo e culpa. 4. Antijuridicidade. Excludentes. 5. Culpabilidade. Elementos. Excludentes. 6. Erro: conceito, efeitos, modalidades. 7. Consumação e tentativa. Atos preparatórios e atos de execução. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. 8. Concurso de pessoas: autoria e participação. Requisitos. Formas de autoria e de participação. 9. Concurso de crimes. Crime continuado. 10. Penas. Espécies. Cominação. Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. 11. Causas de extinção de punibilidade. 12. Crimes contra a pessoa. 13. Crimes contra o patrimônio. 14. Crimes contra a paz pública. 15. Crimes contra a fé pública. 16. Crimes contra a administração pública. 17. Crimes contra a administração da Justiça. 18. Crimes contra o sistema financeiro nacional. 19. Crimes contra a ordem tributária. 20. Crimes previstos na Lei 8.666/93. 21. Lei nº 11.343/06. 22. Crimes de lavagem de dinheiro. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Princípios do Processo Penal. 2. A lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades). 3. Inquérito Policial. 4. Competência da Justiça Federal. 5. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa. 6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis 9.099/95 e 10.259/01). 7. Restituição de coisas apreendidas e medidas assecuratórias. Alienação antecipada de bens. 8. Prova. Princípios. Meios de prova. Medidas cautelares probatórias. Interceptação Telefônica. 9. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva. Prisão domiciliar. 10. Liberdade Provisória. 11. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 12. Atos de comunicação processual. 13. Sentença e coisa julgada. 14. Procedimento Comum. 15. Nulidades. 16. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito. 17. Habeas Corpus. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL E TUTELA COLETIVA:** 1. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Processo e procedimento. 2. Normas fundamentais do Processo Civil. 3. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Legitimidade e interesse processual. Capacidades processual e postulatória. 4. Procedimento comum. Petição inicial: requisitos. Juízo de admissibilidade. Audiência de mediação e conciliação. Respostas do réu. Revelia. Réplica. 5. Improcedência liminar do pedido. 6. Saneamento e organização do processo. 7. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. 8. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 9. Jurisdição. Conceito. Princípios. Jurisdição voluntária e jurisdição contenciosa. 10. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção de incompetência. 11. Atos processuais. Prazos. Teoria das invalidades. 12. Negócios jurídicos processuais. 13. Formação, suspensão e extinção do Processo. 14. Teoria geral da prova. 15. Sentença. Conceito e Elementos. Interpretação da sentença. 16. Preclusão. Coisa julgada material e formal. 17. Tutela provisória. Tutela de urgência e de evidência. 18. Precedentes obrigatórios. 19. Recursos. Efeitos. Duplo grau de jurisdição. Embargos de declaração. Apelação. Agravo de instrumento. 20. Mandado de segurança. 21. Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). 22. Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor): aspectos processuais. 23. Lei 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). 24. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil, compromisso de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública. 25. Juizados Especiais Federais (Lei no 10.259/01). **DIREITO CIVIL / CONSUMIDOR:** 1. Direito civil constitucional. 2. Das pessoas jurídicas. Personalidade e capacidade. Desconsideração da personalidade jurídica. Sede da pessoa jurídica. 3. Das pessoas naturais. Personalidade e capacidade. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Domicílio civil. 4. Direitos da personalidade. 5. Tutela da igualdade no âmbito do direito privado. Igualdade racial, de gênero e orientação sexual. Proteção da pessoa com deficiência e grupos vulneráveis. 6. Dos bens. Classificação. Bens impenhoráveis. Bem de família. 7. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos e invalidades. Modalidades. Forma e prova. Condição, termo e encargo. Atos ilícitos. 8. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição, usucapião, perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. Função social da posse e propriedade. Direitos reais na coisa alheia. 9. Obrigações. Modalidades. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção. Inadimplemento. 10. Contratos. Teoria geral. Princípios. 11. Responsabilidade civil extracontratual. Dano material, moral e estético. Danos sociais. 12. Boa-fé objetiva. 13. Conceitos de consumidor e fornecedor. Relação jurídica de consumo. 14. Regime de responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto. Prescrição e decadência. 15. Princípios e direitos básicos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 16. O papel do Ministério Público na defesa do consumidor. 17. O direito do consumidor na prestação de serviços públicos. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constitucionalismo: conceito, etapas e resultados. 2. Constituição: conceitos, objeto, elementos e classificações. Princípios constitucionais. 3. Fiscalização da constitucionalidade: Espécies de inconstitucionalidade. Modelos de controle de constitucionalidade. 4. Fiscalização da constitucionalidade no Brasil. Controle de constitucionalidade difuso-concreto. Controle concentrado-concreto. Controle concentrado-abstrato. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Efeitos das decisões. Estado de coisas inconstitucional. 5. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. 6. Organização do Estado Administração Pública. Princípios. Servidores públicos. 7. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência. 8. Das funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. Advocacia e Defensoria Pública. 9. Ordem econômica. Princípios. 10. Da Ordem Social. 11. Ações Afirmativas. 12. Direitos Indígenas e populações tradicionais. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Conceito de Administração Pública. Princípios Administrativos. Administração Pública direta e indireta. 2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Espécies. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Extinção. Revogação. Invalidação. Controle jurisdicional do ato administrativo. 3. Bens Públicos. 4. Licitação. Conceito. Princípios. Modalidades. Dispensa e Inexigibilidade. 5. Contratos administrativos. Peculiaridades. 6. Servidores públicos. Agentes públicos. 7. Lei 8112/90. 8. Responsabilidade Civil do Estado. 9. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos. 10. Coisa Julgada Administrativa e Prescrição Administrativa. 11. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial. 12. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. 13. Tombamento. 14. Lei de Improbidade Administrativa. **DIREITO AMBIENTAL:** 1. Princípios do Direito Ambiental. 2. Política Nacional do Meio Ambiente. 3. Licenciamento Ambiental. 4. Áreas Protegidas: Espaços Territoriais Especialmente Protegidos em sentido amplo e em sentido estrito. 5. Responsabilidade civil e administrativa ambiental. 6. Lei da Mata Atlântica - Lei 11.428/2006. 7. Resoluções CONAMA. 8. Política Nacional de Recursos Hídricos. 9. Povos e comunidades Tradicionais.

	Ministério Público Federal Coordenadoria de Gestão de Pessoas Seção de Estágio	FORMULÁRIO PARA RECURSO
25º Concurso para seleção de Estagiários de Nível Superior		
ORIENTAÇÕES - Use folha separada para cada questão/recurso. - Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que o candidato tenha assinalado alguma alternativa na questão. - Os recursos deverão ser entregues por meio eletrônico, no endereço http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco , sistema Sapiens, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito/resultado preliminar/julgamento da Comissão de Heteroidentificação. - Atenção: Não se identificar no campo fundamentação do recurso. O resultado da análise será publicado em edital. Lembre-se de protocolar o recurso conforme orientação acima. Não serão aceitas outras formas de envio de recursos. Utilizar 1 formulário para cada questão recorrida. Havendo mais de uma questão a ser recorrida, preencher separadamente quantos formulários forem necessários.		
RECURSO APLICADO CONTRA O RESULTADO DO (marque a opção): <input type="checkbox"/> GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA <input type="checkbox"/> CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA <input type="checkbox"/> JULGAMENTO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS.		
CURSO:	Nº DA QUESTÃO RECORRIDA (apenas uma questão por formulário)	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:		

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 67, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Concede ao Procurador da República JURACI GUIMARÃES JÚNIOR folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do REQUERIMENTO GABPR6-JGJ - PR-MA-00013379/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO				GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR	773	2022	48	09 e 10/05/2023	02

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República JURACI GUIMARÃES JÚNIOR da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2023.

FLAUBERTH MARTINS ALVES
 Procurador-Chefe em Exercício

PORTARIA Nº 68, DE 3 DE MAIO DE 2023

Inclui substituição dos 8º e 12º Ofícios da PR/MA e retificação do 1º Ofício da PRM/Caxias na Portaria nº 59, de 20 de abril de 2023 que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de MAIO de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 59, de 20 de abril de 2023, publicada nas páginas nº 14/16 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 80/2023, em 03 de maio de 2023.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
JURACIGUIMARÃES JÚNIOR, mat 773	3º Ofício da PRMA	Folga compensatória de Plantão	09/05/2023	HILTON ARAÚJO DE MELO, mat 1479	13º Ofício da PRMA
			10/05/2023	FLAUBERTH MARTINS ALVES, mat 1109	5º Ofício da PRMA
PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078	8º Ofício da PRMA	Folga compensatória de Plantão	04/05/2023	ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608 (substituição remota)	2º Ofício da PRM/Caxias
			05/05/2023	MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO, mat 1578 (substituição remota)	1º Ofício da PRM/Caxias
ALEXANDRE SILVA SOARES, mat 998	12º Ofício da PRMA	Folga compensatória de Plantão	29/05/2023 (o período total de afastamento vai até 02/06/2023)	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat 1586 (substituição remota)	3º Ofício da PRM/Imperatriz
			30/05/2023	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Bacabal
			31/05/2023	MARCELO SANTOS CORREA, mat 1486	11º Ofício da PRMA
DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618	1º Ofício da PRM/Imperatriz	Período de trânsito	22/05/2023	FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Balsas
			23/05/2023	ALEXANDRE SILVA SOARES, mat 998 (substituição remota)	12º Ofício da PRMA
			24 e 25/05/2023	PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078 (substituição remota)	8º Ofício da PRMA
			26/05/2023	TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067 (substituição remota)	1º Ofício da PRMA
			29/05/2023	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925 (substituição remota)	7º Ofício da PRMA
			30/05/2023	CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN, mat 920 (substituição remota)	6º Ofício da PRMA
			31/05/2023	THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA, mat 904 (substituição remota)	9º Ofício da PRMA

Art. 2º Retificar a Portaria PR/MA nº 59, de 20 de abril de 2023, publicada nas páginas nº 14/16 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 80/2023, em 03 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO, mat 1578	1º Ofício da PRM/Caxias	Folga compensatória de Plantão	22 a 25/05/2023	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Bacabal
			26/05/2023	DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618 (substituição remota)	1º Ofício da PRM/Imperatriz
			29 a 31/05/2023		

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO, mat 1578	1º Ofício da PRM/Caxias	Período de trânsito	22 a 25/05/2023	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Bacabal
			26 e 29/05/2023	JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848	3º Ofício da PRMA
			30 e 31/05/2023	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, Mat 773 (substituição remota)	3º Ofício da PRMA

FLAUBERTH MARTINS ALVES
Procurador-Chefe em Exercício

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PRMA nº 54, de 10 de abril de 2023, publicada nas páginas nº 12/13 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 67/2023, em 12 de abril de 2023, que concedeu à Procuradora da República Marília Melo de Figueiredo folga compensatória por exercício de plantões realizados.

ONDE SE LÊ:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
Marília Medo de Figueiredo	1578	2022	09 e 10/07/2022; 16 e 17/07/2022; 06 e 07/08/2022; 11, 13 e 17/08/2022; 01, 02, 05 e 06/11/2022;	312	15 a 19/05/2023; 22 a 26/05/2023; e 29 a 31/05/2023	13

LEIA-SE:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
Marília Medo de Figueiredo	1578	2022	09 e 10/07/2022; 16 e 17/07/2022; e 06/08/2022	120	15 a 19/05/2023	5

FLAUBERTH MARTINS ALVES
Procurador-Chefe em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PR/MS Nº 71, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Escala de Plantão Judiciário no mês de MAIO de 2023. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Dourados, Naviraí e Ponta Porã.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 020, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos DIAS ÚTEIS, das 18 horas até as 8 horas do próximo dia útil, conforme quadro a seguir:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
02, 03 e 04 de maio de 2023	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	2º Ofício/ PRM/Naviraí/MS
08, 09, 10 e 11 de maio de 2023	MARCELO JOSÉ DA SILVA	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
15, 16, 17 e 18 de maio de 2023	ALEXANDRE APARIZI	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
22, 23, 24 e 25 de maio de 2023	MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	1º Ofício/ PRM/Dourados/MS
29, 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2023	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	3º Ofício/ PRM/Dourados/MS

Art. 2º Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos FINAIS DE SEMANA, das 18 horas do último dia útil, data de início, até as 8 horas do último dia, data de término, conforme quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
05 a 08 de maio de 2023	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
12 a 15 de maio de 2023	MARCELO JOSÉ DA SILVA	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
19 a 22 de maio de 2023	ALEXANDRE APARIZI	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
26 a 29 de maio de 2023	MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	1º Ofício/ PRM/Dourados/MS
02 a 05 a de junho de 2023	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	3º Ofício/ PRM/Dourados/MS

Art. 3º Designar a Procuradora da República JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, lotada na Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, no período das 8 horas do dia 1º de maio de 2023 até as 8 horas do dia 02 de maio de 2023, FERIADO NACIONAL.

Art. 4º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MS.

Art. 5º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PORTARIA PR/MS Nº 75, DE 2 DE MAIO DE 2023

Prorroga designação de Procurador-Coordenador na PRM/DOURADOS/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, com fundamento na Portaria PR/MS nº 38, de 1º de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 21 de maio de 2023, a designação concedida aos Procuradores da República EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES e MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA, pela PORTARIA PR/MS Nº 17, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no DMPF-e nº 29/2021-Administrativo, de 12 de fevereiro de 2021, página 15, para continuarem exercendo a função de Procurador-Coordenador, titular e substituto, respectivamente, na Procuradoria da República no Município de Dourados/MS.

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Procuradores da República lotados na PRM/DRS/MS e à Coordenadoria de PRM/Dourados/MS

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MG nº 135, de 14 de abril de 2023 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 20 de abril de 2023 página 22, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	45	02/05, às 18h, a 05/05, às 9h (Feriado 01/05 – Dia Mundial do Trabalho)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	29/05, às 18h, a 02/06, às 9h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	15	02/05, às 18h, a 04/05, às 9h (Feriado 01/05 – Dia Mundial do Trabalho)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	30	04/05, às 18h, a 05/05, às 9h (Feriado 01/05 – Dia Mundial do Trabalho)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	60	29/05, às 18h, a 02/06, às 9h

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 169, DE 4 DE MAIO DE 2023

A Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso XVIII do artigo 41 da Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do contrato de serviços de engenharia com o fim de realizar reforma do edifício-sede da Procuradoria da República em Minas Gerais – PR/MG para implantação física da Procuradoria Regional da República da 6ª Região, a serem executados pela empresa TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.133.000/0001-58, conforme contrato nº 11/2023, PGEA nº 1.22.000.001297/2023-11:

- Fiscal Técnico: LUCÍLIO FLÁVIO CYRINO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 5295;
- Fiscal Técnico: DAYANE STEFANNE DE FREITAS OLIVEIRA, Contratada, matrícula 32003;
- Fiscal Técnico: LUCIO MARIO ALMEIDA LOPES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 27875;
- Fiscal Técnico: GALEANDRO BRAGA LORENZINI, Analista do MPU/Perito em Engenharia Mecânica, matrícula 26120;
- Fiscal Administrativo: HERMON MARCHEZINE SILVA NEIVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 7889.

ESTHER SILVA BARBOSA
Secretária Estadual

DESPACHO DE 2 DE MAIO DE 2023

Referência: 1.22.000.001359/2023-86. Assunto: Teletrabalho fora do município de lotação. Interessado: Pedro Augusto Lombello, matrícula nº 31846, Assessor Nível IV, Belo Horizonte-PRMG.

Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso I, do do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como no art. 14, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, autorizo, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao teletrabalho em Ritópolis/MG, localidade diversa da sede de lotação.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observadas as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 90, DE 3 DE MAIO DE 2023

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 3º, 8º e 11º Ofício da PR/PB, Ofício Único da PRM/Monteiro, e 2º Ofício da PRM/Sousa, em períodos entre 08 a 12 de maio de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 3º, 8º e 11º Ofício da PR/PB, Ofício Único da PRM/Monteiro, e 2º Ofício da PRM/Sousa, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

ANEXO I

Período de Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
	Nome – Matrícula – Ofício			Nome – Matrícula – Ofício	
PR-PB (João Pessoa-PB)					
1	08 a 12 de maio de 2023	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR / PB (Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021)	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande (Substituição Remota)	

2	08 a 12 de maio de 2023	Rodrigo Gomes Teixeira - Matrícula 1192 – 8º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	Anderson Danilo Pereira Lima Matrícula 1552 1º Ofício da PRM/Sousa (Substituição Remota)
3	08 maio de 2023	Douglas Balbi Araújo Matrícula 1136 11º Ofício da PR/PB	Licença médica	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 1º Ofício da PRM/Patos
PRM Monteiro-PB				
4	08 a 12 de maio de 2023	Janaína Andrade de Sousa Matrícula 1506 Ofício Único da PRM/Monteiro	Férias	João Raphael Lima Sousa Matrícula 1368 Ofício Único da PRM/Guarabira (Substituição Remota)
PRM Sousa-PB				
5	09 a 11 de maio de 2023	Felipe Torres Vasconcelos Matrícula 1531 2º Ofício da PRM/Sousa	Viagem a serviço	Douglas Balbi Araújo Matrícula 1136 11º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO Nº 21, DE 2 DE MAIO DE 2023

Na Portaria GABPC/PC nº 275 de 19/04/2023 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 25/04/2023, Página 24

1. Onde se lê:

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
24/04/2023	24/04/2023	CAROLINA BONFADINI DE SA	2º Ofício da PRM de Ponta Grossa	1200	TRANSITO	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	Ofício Procurador Chefe	997	

2. Retifica-se no sentido de excluir a linha

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 31, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

RESOLVE tornar público o presente Edital de Chamamento, destinado à indicação de membros a serem designados titulares de dois cargos especiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Paraná – GAECO-MPF/PR, para o biênio 2023-2025.

1. DO OBJETO

O presente Edital de Chamamento destina-se à seleção de membros do Ministério Público Federal no Paraná para comporem lista a ser encaminhada ao Procurador-Geral da República, para designação como titulares de dois cargos especiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do MPF/PR – GAECO-MPF/PR, pelo prazo de dois anos, no biênio 2023-2025, na forma do § 7º, do art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da presente seleção os membros do Ministério Público Federal no Estado do Paraná com atribuição em matéria criminal.

2.2. Os interessados deverão manifestar o interesse até as 18 horas do dia 10 de maio de 2023, por meio do endereço de e-mail prpr-gabpr@mpf.mp.br, com o assunto “GAECO: manifestação de interesse”.

2.3. A seleção dar-se-á por ordem de antiguidade, tendo em conta a lista de antiguidade dos membros do MPF, aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente processo seletivo observará, no que couber, as disposições da Resolução CSMPF nº 146, de 5 de agosto de 2013, da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e demais normas aplicáveis.

3.2. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pelo Procurador-Chefe da PR/PR.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO DE 3 DE MAIO DE 2023

Na Retificação da Portaria MPF/PRPE/C.Adm. nº 90, de 29.3.2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 80/2023 – Administrativo, página 26, publicado no dia 3.5.2023, onde se lê:

“Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Caruaru, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ofício vago	-	1º Ofício da PRM Caruaru	Ofício vago	-	Gustavo Kenner Alcântara	1429	1º Ofício da PRM Santarém/Itaituba/PA

Leia-se:

“Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Caruaru, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ofício vago	-	1º Ofício da PRM Caruaru	Ofício vago	20 a 30/4/2023	Gustavo Kenner Alcântara	1429	1º Ofício da PRM Santarém/Itaituba/PA

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE DESPACHO DE 4 DE MAIO DE 2023

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.27.000.000660/2022-13. ASSUNTO: Horário especial de estudante. INTERESSADA: IZELDA MARIA DE SOUSA MORAIS, matrícula nº 3370. DECISÃO: Defiro a concessão de horário especial de estudante em razão da incompatibilidade entre o horário escolar e o fixado nesta Unidade (PORTARIA 33/2022 GABPC - PR-PI-00005530/2022), a ser cumprido de 11h às 19h às quartas e de 7h às 13h às sextas até o fim do período letivo, em 29/08/2023. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 59, DE 4 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Relatar o servidor CLEITON CUSTODIO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, Matrícula nº 6598, no Gabinete do 12º Ofício, de titularidade do Procurador da República Luís de Camões Lima Boaventura, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 251, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria PGR nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve:

Art.1º. Designar o Procurador da República IVAN CLAUDIO GARCIA MARX e os servidores FABIO DELVIZIO DE MENEZES, Técnico do MPU/Administração, matrícula 21665 e LEANDRO CARDOSO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 25138 para constituírem COMISSÃO ESPECIAL sob a Coordenação Geral do servidor FABIO DELVIZIO DE MENEZES, com a finalidade de organizar o 1º Processo Seletivo Estadual de Estagiários de graduação e pós-graduação na área de Direito de 2023, Edital nº 07/2023, na Procuradoria da República em Santa Catarina e nas Procuradorias da República nos Municípios de Blumenau, Caçador, Chapecó, Itajaí, Joinville, São Miguel do Oeste e Tubarão.

Art. 2º. Designar os servidores lotados nas Procuradorias da República nos Municípios de Blumenau, Caçador, Chapecó, Itajaí, Joinville, São Miguel do Oeste e Tubarão

DÁRIO CAMARGO DE FRANÇA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 7833, GEORGES RAPHAEL BORGES, Técnico do MPU/Administração, matrícula 25448, RICARDO JOSÉ FEITEN, Técnico do MPU/Administração, matrícula 24717, ELENA MULLER, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22231, IVAM SHUGUEYUKI SUZUKI, Técnico do MPU/Administração, matrícula 24129, ROSEMARI HURST, Técnico do MPU/Administração, matrícula 8976, DANIEL JONY DA SILVA ORMOND, Técnico do MPU/Administração, matrícula 17054, VICTOR HUGO GARCIA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22102, ANTÔNIO MATOZINHOS NUNES DA COSTA, Analista do MPU/Direito, matrícula 31863, RODRIGO DA SILVA HIGINO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23602, FLÁVIA KARINA WAGNER, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23665 e MARCOS ANTÔNIO SQUIZZATTO DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 8829, para exercerem as atividades referente ao processo seletivo.

Art.3º. Para fins de percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata a Portaria PGR nº 652/2012, as atividades do processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

- I - FABIO DELVIZIO DE MENEZES - Coordenador-Geral do Processo Seletivo
- II - IVAN CLAUDIO GARCIA MARX – Examinador de Prova Discursiva do Processo Seletivo
- III – CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA - Avaliador de Prova Discursiva do Processo Seletivo
- IV – LUCYANA MARINA PEPE AFFONSO – Avaliador de Prova Discursiva do Processo Seletivo
- V - CLÉRIA VERGILINO FLORES NUNES COLARES - Assistente do Processo Seletivo
- VI – CYNTHIA DE MOURA ORENCO - Assistente do Processo Seletivo
- VII – LEANDRO CARDOSO- Assistente do Processo Seletivo
- VIII – LUIZA HELENA SAVENDRA DE SOUSA - Assistente do Processo Seletivo
- IX – VANESSA XAVIER SQUARIO - Assistente do Processo Seletivo

Art.4º. Para fins de percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata a Portaria PGR nº 652/2012, as atividades de ASSISTENTE DO PROCESSO SELETIVO nas Procuradorias da República nos Municípios de Blumenau, Caçador, Chapecó, Itajaí, Joinville, São Miguel do Oeste e Tubarão, serão executadas pelos servidores:

- I – BLUMENAU – Dário Camargo de França e Georges Raphael Borges
- II – CAÇADOR – Ricardo José Feiten
- III – CHAPECÓ – Elena Muller e Ivam Shugueyuki Suzuki
- IV - ITAJAÍ – Rosemari Hurst
- V – JOINVILLE – Daniel Jony da Silva Ormond e Victor Hugo Garcia
- VI – SÃO MIGUEL DO OESTE – Antônio Matozinhos Nunes da Costa e Rodrigo da Silva Higino
- VII – TUBARÃO – Flávia Karina Wagner e Marcos Antônio Squizzato de Oliveira

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 235, de 24 de abril de 2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 28/04/2023, página 24, onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	01.05 a 15.05.2023	Eduardo Herdt Barragan	858	11º Ofício da PRSC

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	01.05 a 04.05.2023	Eduardo Herdt Barragan	858	11º Ofício da PRSC
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Folga compensatória	05.05.2023	Eduardo Herdt Barragan	858	11º Ofício da PRSC
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	06.05 a 15.05.2023	Eduardo Herdt Barragan	858	11º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 337, DE 2 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Designar, no período de 02/05/2023 a 23/05/2023, a servidora LUCIENE HANASHIRO, Matrícula nº 5564, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Tecnologia de Informação e Comunicação, para o encargo de Subcoordenadora substituta da Subcoordenadoria Administrativa, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Santos, por licença para tratamento de saúde da titular e ausência de substituto eventual.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 339, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório da servidora empossada no cargo da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARCOS ANGELO GRIMONE

ANEXO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA FIM
30673	FERNANDA ALMEIDA FIGUEIREDO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	14/01/2020	14/01/2023

PORTARIA Nº 340, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando o disposto no artigo 15, § 8º, combinado com o artigo 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Contrato nº 41/2022 referente a instalação de sistema de geração de energia elétrica conectado à rede (on-grid) com módulos fotovoltaicos no edifício-sede da PRM/Jaú:

1. Denise Krauter Ferreira da Costa, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 27509;

2. Mônica Brigide Pereira dos Santos, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 19066;
 3. Gilvan Vieira da Silva, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 23920.
 II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pela servidora Mônica Brigide Pereira dos Santos

MARCOS ANGELO GRIMONE
 Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 342, DE 3 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Escritório substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de escritórios.

MARCOS ANGELO GRIMONE
 Procurador da República
 Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
João Paulo Lordelo Guimarães Tavares	1464	1º Ofício	Férias	20/04/2023 a 29/04/2023	Gabriela Saraiva Vicente de Azevedo Hosri	1451	5º Ofício PRM Guarulhos	
Cristina Nascimento de Melo	1402	3º Ofício	Férias	17/04/2023 a 19/04/2023	Gabriela Saraiva Vicente de Azevedo Hosri	1451	5º Ofício PRM Guarulhos	
Guilherme Rocha Gopfert	1446	7º Ofício	Folga Compensatória	13/04/2023 a 14/04/2023	Cristina Nascimento de Melo	1402	3º Ofício PRM Guarulhos	
Michel François Drizul Havrenne	1418	8º Ofício	Folga Compensatória	03/04/2023 a 04/04/2023	Cristina Nascimento de Melo	1402	3º Ofício PRM Guarulhos	
Vitor Souza Cunha	1472	9º Ofício	Licença Capacitação	03/04/2023 a 17/04/2023	Galtienio da Cruz Paulino	1403	4º Ofício PRM Guarulhos	
Vitor Souza Cunha	1472	9º Ofício	Licença Capacitação	18/04/2023 a 30/04/2023	Alexandre Jabur	1410	2º Ofício PRM Guarulhos	
Ofício Vago	-	2º Ofício da PRM-Campinas	-	01 a 09/04/2023	Elaine Ribeiro de Menezes	1005	PRM-Campinas	
Ofício Vago	-	2º Ofício da PRM-Campinas	-	10 a 16/04/2023	Ricardo Perin Nardi	1281	PRM-Campinas	
Ofício Vago	-	2º Ofício da PRM-Campinas	-	17 a 23/04/2023	Elaine Ribeiro de Menezes	1005	PRM-Campinas	
Ofício Vago	-	2º Ofício da PRM-Campinas	-	24 a 30/04/2023	Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	987	PRM-Campinas	
Ofício Vago	-	5º Ofício da PRM-Campinas	-	01 a 09/04/2023	Ricardo Perin Nardi	1281	PRM-Campinas	

Ofício Vago (titular em trânsito, Dra. Viviane de Oliveira Martinez)	-	9º Ofício da PRM- Campinas	-	10 a 16/04/2023	Aureo Marcus Makiyama Lopes	895	PRM-Campinas	
Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	987	7º Ofício da PRM- Campinas	Folga	10/04/2023	José Lucas Perroni Kalil	1094	PRM-Campinas	
Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	987	7º Ofício da PRM- Campinas	Férias	11 a 20/04/2023	José Lucas Perroni Kalil	1094	PRM-Campinas	
Gilberto Guimarães Ferraz Junior	953	6º Ofício da PRM- Campinas	Férias	17 a 19/04/2023	Aureo Marcus Makiyama Lopes	895	PRM-Campinas	
Gilberto Guimarães Ferraz Junior	953	6º Ofício da PRM- Campinas	Folga	20/04/2023	Aureo Marcus Makiyama Lopes	895	PRM-Campinas	
Gilberto Guimarães Ferraz Junior	953	6º Ofício da PRM- Campinas	Folga	24/04/2023	Aureo Marcus Makiyama Lopes	895	PRM-Campinas	
Gilberto Guimarães Ferraz Junior	953	6º Ofício da PRM- Campinas	Folgas	25 a 28/04/2023	Viviane de Oliveira Martinez	1027	PRM-Campinas	
Thiago Henrique Viega Lins	1313	2º Ofício da PRM- SBC	Ofício Vago	11 a 14/04/2023	Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz	891	3º Ofício da PRM-SBC	
Thiago Henrique Viega Lins	1313	2º Ofício da PRM- SBC	Folga Compensatória	03 e 04/04/2023	Steven Shuniti Zwicker	892	4º Ofício da PRM-SBC	
Thiago Henrique Viega Lins	1313	2º Ofício da PRM- SBC	Ofício Vago	10/04/04/2023	Steven Shuniti Zwicker	892	4º Ofício da PRM-SBC	
Thiago Henrique Viega Lins	1313	2º Ofício da PRM- SBC	Ofício Vago	De 17 a 28/04/2023	Paulo Taek Keun Rhee	1433	PRM Presidente Prudente	
Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz	891	3º Ofício da PRM- SBC	Folga Compensatória	19 A 28/04/2023	Steven Shuniti Zwicker	892	4º Ofício da PRM-SBC	
Vinicius Marajó Dal Secch	554	1º Ofício PRM- Sorocaba	Férias	17/04 a 20/04/2023	André Libonati	694	1º Ofício PRM BAURU	
Ofício Vago	-	1º Ofício de Osasco	Ofício Vago	17/04 a 23/04/2023	Kleber Marcel Uemura	784	PR-SP	
Ofício Vago	-	2º Ofício de Osasco	Ofício Vago	10/04/2023 a 24/04/2023	ANGELO GOULART VILLELA	1196	PRM-OSASCO	
Ofício Vago	-	1º Ofício da PRM- São João da Boa Vista	Ofício Vago	06/03/2023 a 12/03/2023	RUDSON COUTINHO DA SILVA	1182	PRM ARARAQUARA	
Ofício Vago	-	1º Ofício da PRM- São João da Boa Vista	Ofício Vago	13/03/2023 a 19/03/2023	LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES	1354	PRM JUNDIAÍ	

Ofício Vago	-	1º Ofício da PRM-São João da Boa Vista	Ofício Vago	20/03/2023 a 26/03/2023	VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ	1027	PR/SP	
Ofício Vago	-	1º Ofício da PRM-São João da Boa Vista	Ofício Vago	27/03/2023 a 02/04/2023	LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES	1354	PRM JUNDIAÍ	

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Luciana da Costa Pinto, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Luciana da Costa Pinto	842	PR-SP	02/01/2012 a 30/12/2016	28/06/2023 a 30/06/2023	03/05/2023

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador da República Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE/SE Nº 83, DE 4 DE MAIO DE 2023

Altera a PORTARIA PRSE/SE Nº 71, de 26 de abril de 2023, que designa os fiscais técnico e administrativo do Contrato nº 6/2020, firmado com a empresa MASTERSERV SAÚDEAMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 00.633.097/0001-70.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRSE nº 71, de 26 de abril de 2023, publicada no DMPF-e nº 77/2023, pg. 87, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS FONTES, matrícula nº 5092-0;

Fiscal Administrativo Substituto: KARLA MACHADO CUNHA, matrícula nº 12949;

Fiscal Administrativo 2º Substituto: ROBERTO MENEZES LUCAS, matrícula nº 3805;

Fiscal Administrativo 3º Substituto: SANDRO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 29551

Fiscal Técnico: ANDRÉ DOURADO LOIOLA, matrícula nº 25535;

Fiscal Técnico Substituto: FILADELFO ARAÚJO PRATA JÚNIOR, matrícula nº 17288.

Instrumento Negocial: Contrato nº 06/2020 da PR/SE.

Empresa: MASTERSERV SAÚDEAMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 00.633.097/0001-70.

Objeto: Realização de serviços de controle de pragas urbanas, especificamente artrópodes (baratas, formigas, escorpiões, cupins e assemelhados) e roedores (camundongos, ratos e ratazanas), nas áreas internas do edifício-sede da Procuradoria da República em Sergipe."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS

EDITAL PR/SE/SEST Nº 4, DE 4 DE MAIO DE 2023

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR/SE n. 164/2021, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e nos regulamentos do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010, e Portaria PGR/MPU n. 192, de 30 de março de 2022, e alterações posteriores, e diante do disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU n. 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

1. Alterar o Anexo do Edital PR/SE/SEST n. 03/2023, de 02 de maio de 2023, passando a ser:

HEITOR ALVES SOARES
Coordenador de Estágio da PR/SE

Processo seletivo de estagiários - Inscrições Confirmadas (36435)

Parâmetros: UF: ["SE"]; Ano Concurso: [2023]; Entregou Documentação: ["Sim"]

PR-SE

Concurso nº 1

ADMINISTRACAO

Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
191	ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
433	BRENDA DE OLIVEIRA FELIZOLA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
240	CARLOS ANDRE SANTOS DE SOUZA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
335	CARLOS KAYKY DE OLIVEIRA SILVA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
468	GABRIEL JOAQUIM DOS SANTOS	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
256	GISELLY BORGES DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
439	HEMERSSON FELIPE SILVA SATES PRATA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
478	IASMYN NERIS LIMA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
336	JOÃO VÍTOR CARDOSO DE JESUS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
445	JOICE COSTA HOMEM DE MELO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR

PR-SE

Concurso nº 1

ADMINISTRACAO

Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
78	JOSE ABDON PIEDADE RALIN NETO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
331	LUANA DO NASCIMENTO SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR

	178	LUCAS FERNANDES DE ARAÚJO SILVA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	434	MAYRA DA SILVA CARLOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	306	NALANDA ELISA SILVA NASCIMENTO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	367	RAUAN FELIPE RODRIGUES NUNES	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	544	RAYANE TAVARES DE SOUZA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	538	RAYANNE TAKARABE DE SANTANA MOTA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	91	TARCISIO RENNER DOS SANTOS SILVA NOGUEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	315	VALÉRIA DA SILVA SANTANA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	438	WANDERSON DE SOUZA SANTANA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
ADMINISTRACAO					
COMUNICAÇÃO SOCIAL -JORNALISMO					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
PR-SE					
Concurso nº 1					
COMUNICAÇÃO SOCIAL -JORNALISMO					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	402	AMANDA BEATRIZ DE ALMEIDA CUSTÓDIO	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	521	ANA CAROLINA MUNDIM FERRARI DINIZ	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	364	BRENO OSEIAS DOS SANTOS DE SOUSA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	502	CÁRITAS CORDEIRO DAMASCENO CHAVES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	526	FERNANDA SPÍNOLA DE ALMEIDA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	285	HELMUTT KLARCK HENRIQUE FERREIRA VALÕES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR

		479	JULIANA HORA PINHEIRO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		473	LÍLIAN ESTER DOS SANTOS DIAS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		326	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		225	MILÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		378	NÁTHALY YASMIN REIS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		615	OLIVIA DOS SANTOS MOTA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		470	SOFIA OLIVEIRA AMARAL	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		603	TATIANA CRISTINA SANTOS DE JESUS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
PR-SE						
Concurso nº 1						
COMUNICAÇÃO SOCIAL -JORNALISMO						
	Inscrição	NOME		Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	54	VINÍCIUS JOSÉ SANTOS ACIOLE		Não	N	NÍVEL SUPERIOR
COMUNICAÇÃO SOCIAL -JORNALISMO						
DIREITO						
	Inscrição	NOME		Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	249	ADRIAN KAUAN SANTOS COSTA		Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	167	ADRIANO SANTOS SILVA		Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	160	AFONSO HENRIQUE DE JESUS FONSECA		Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	588	ALEF RYAN FERREIRA DOS SANTOS		Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	630	ALESSANDRA GOMES COELHO DE ALMEIDA		Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	241	ALEXIA ALVES OLIVEIRA		Não	N	NÍVEL SUPERIOR

	282	ALÉXIA GUERRA VAZ	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	368	ALEXSANDER SILVEIRA DA SILVA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	609	ALINE DANTAS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	112	ANA BEATRIZ BITTENCOURT COSTA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
PR-SE					
Concurso nº 1					
DIREITO					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	553	ANA BEATRIZ SANTIAGO LIMA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	313	ANA BEATRIZ SILVA DAMASCENO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	377	ANA CARLA SOUZA AZEVEDO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	150	ANA CAROLINA RABELO DE CARVALHO DANTAS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	301	ANA CECÍLIA RIBEIRO COSTA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	202	ANA CLARA PRADO ROCHA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	32	ANA ELISA PRADO ROCHA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	220	ANA LETÍCIA PINTO DE MENEZES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	490	ANA LUÍSA DE CARVALHO CORREIA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	511	ANA LUIZA DANTAS SOUZA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	132	ANA PAULA SANTANA NASCIMENTO	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	318	ANNE CAROLINE CALIXTO NASCIMENTO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	616	ANTHONY GABRIEL FARO PODEROSO CRUZ	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	287	ANTONIO TAVARES MACHADO TOJAL	Não	N	NÍVEL SUPERIOR

PR-SE					
Concurso nº 1					
DIREITO					
Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL	
585	ARIANNE PALOMA OLIVEIRA DE ARAUJO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
33	AROALDO ANDRADE SOUZA NETO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
530	ARTHUR SOUZA FONTES BRITO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
436	BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
118	BÁRBARA SANTOS FRAGA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
356	BEATRIZ CRISTINE ALVES NORONHA GONZAGA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
418	BEATRIZ DE ANDRADE ARNDT	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
137	BEATRIZ SANTANA OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
2	BEATRIZ SOUSA PASSOS SANTANA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
154	BIANCA FERREIRA BISPO	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR	
209	BRENDHA ELLEN RODRIGUES SILVA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
613	BRUNA LAYS SANTOS FELIPE	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
339	BRUNA LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA ESTEVEZ	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
300	BRUNO DA SILVA COSTA	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR	
PR-SE					
Concurso nº 1					
DIREITO					
Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL	
527	CAIO DE AZEVEDO SIQUEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	

		10	CAIRO DÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		311	CAMILA CORRÊA FONTES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		141	CAMILLA GALDERICE MORADILLO SALES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		506	CAMILLA VICTÓRIA SOUZA SANTANA	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
		591	CAMILLY ANDRADE SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		223	CARLA DANIELLE MATOS FELIX	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		83	CARLA DEISIENE SILVA CONCEICAO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		495	CARLOS EDUARDO TAVARES CARDOSO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		214	CHRYSYTIAN CAUÃ SOUZA MOTA DOS SANTOS	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
		237	CLARA RAISSA FONTES ÁVILA	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
		316	CLÁUDIA NUNES DE MENEZES SANTA ROZA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		289	CLEDYVAN SIQUEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		39	CRISLAINE MATOS SANTOS	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
PR-SE						
Concurso nº 1						
DIREITO						
	Inscrição	NOME		Minoria Étnico-Racial	PNE	NÍVEL
	625	DANIEL HENRIQUE FERREIRA ARAUJO		Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	67	DANTE SEBASTIANI DE ALMEIDA		Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	170	DANYLLO DOS SANTOS SILVA		Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	627	DAYANE SOUZA COUTO		Não	N	NÍVEL SUPERIOR

		268	DEIZILANY ALVES SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		536	DENIO SANTOS BOMFIM	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		153	DIOGO CARVALHO DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		188	EDIVAN DE JESUS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		466	EDUARDO ANGELUS GOMES DE ALMEIDA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		14	ELLEN BEATRIZ LIMA OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		351	ELTON MENESES SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		208	EMERSON APARECIDO DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		134	EMILLY HAINE DOURADO AMARAL	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		139	ENZO VAZ DE SOUZA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		265	ENZO WAYNE ALVES MESSMORE COELHO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
PR-SE						
Concurso nº 1						
DIREITO						
		Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
		71	ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		224	FÁBIO SANTOS FIAES JÚNIOR	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		163	FELIPE ROCHA ARAGÃO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		13	FELIPE SANTOS MÁXIMO	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
		140	FERNANDA MARIA DANTAS BATISTA DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		419	GABRIEL AMORIM MACHADO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		72	GABRIEL ERNESTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR

	574	GABRIEL MACHADO OLIVEIRA SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	411	GABRIEL OLIVEIRA ARAUJO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	512	GABRIEL OLIVEIRA PASSOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	399	GABRIEL VINICIUS ANDRADE SANTOS	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	633	GABRIELA APARECIDA ANDRADE LIMA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	27	GABRIELA CUNHA FONSECA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	571	GABRIELE DA SILVA PEREIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
PR-SE					
Concurso nº 1					
DIREITO					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NÍVEL
	236	GABRIELE NASCIMENTO SANTOS	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	305	GAUDÊNCIO VALÉRIO E FREITAS SANTOS NETO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	369	GEOVANA CAROLINNE DA SILVA SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	62	GILBERTO ANTUNES CARVALHO LEITE	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	540	GILMAR ALVES VIEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	577	GIOVANNA DOS SANTOS BASTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	266	GIOVANNA RODRIGUES SOUZA DE ALMEIDA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	483	GRAZIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	232	GUILHERME VIEIRA BARRETO DE ARAUJO GÓES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	321	GUSTAVO DE OLIVEIRA BRITO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR

	279	HAIRIS SANTOS ANDRADE	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	507	HELOIZA SANTOS ROCHA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	203	HUGGO LEONARDO ROCHA ANDRADE	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
PR-SE					
Concurso nº 1					
DIREITO					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	509	IASMIN FERREIRA DE ANDRADE	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	270	IASMIN SANTOS DA PAIXÃO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	494	INGRID SABRINA ARAGÃO MACHADO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	626	INGRID YASMIM DE ALMEIDA BOMFIM	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	366	ISAAKY LUIS ALVES NASCIMENTO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	98	ISADORA MARQUES BARRETO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	430	ÍISIS BASTOS NÓBREGA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	117	IZABELLY LUENNY FEITOSA SILVA	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	55	IZADORA MILITÃO CARDOSO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	53	IZAIAS DOS ANJOS CORREA NETO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	554	JAILSON SANTOS DE ARAÚJO SANTOS ARAÚJO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	308	JAIRO FLORIANO DOS SANTOS FILHO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	48	JAMILLY NUNES DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	123	JANIELY ALVES DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR

PR-SE					
Concurso nº 1					
DIREITO					
Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL	
578	JEFFERSON FRANCISCO SANTOS XAVIER	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR	
227	JOANA MARIA SOUZA COSTA	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR	
508	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
352	JOÃO PAULO MOTA OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
121	JOICE EMANUELLE DIAS BARROZO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
109	JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
204	José Antônio Santos Oliveira	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR	
601	JOSÉ CARLOS BRITO DA SILVA JÚNIOR	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR	
229	JOSÉ VITOR SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
467	JÚLIA BARBOSA DE MELO MENDONÇA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
267	JÚLIA BARBOSA SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
362	JULIA KAROLLINY GUIMARAES DE MENEZES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
250	JULIA MARTINS LEMOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
43	JULIANA GOMES SOARES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
PR-SE					
Concurso nº 1					
DIREITO					
Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL	
474	JULIETTE LINS BISPO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	

		491	KAIO ARTHUR LEAL PEREIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		579	KAIO FERNANDO RIBEIRO SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		15	KALLYANDRA DA SILVA CARDOSO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		129	KALYNNE VITÓRIA COSTA LIAL DE AZEVEDO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		274	KARINA DOS SANTOS MACEDO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		529	KARINA SANTANA SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		426	KATTERINY OLIVEIRA LIMA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		459	KENNEDY LEVY	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		38	KETLYN SUIANNE PEREIRA COSTA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		396	KEZZYA YZABELLY FERREIRA MELO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		219	LAÍS COSTA REIS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		235	LANA CARVALHO OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		12	LARA MARTINA MARTINS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
PR-SE						
Concurso nº 1						
DIREITO						
	Inscrição	NOME		Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	537	LARISSA SILVA LIMA SANTOS		Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	373	LAURA LETÍCIA ALVES ARAÚJO		Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	589	LAURA PEREIRA DE ALMEIDA VIEIRA		Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	597	LAURA SAMPAIO DOS SANTOS SILVA		Não	N	NÍVEL SUPERIOR

	88	LAURA SANTOS DE SANTANA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	346	LAYRE RAFAELA COSTA VASCONCELOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	281	LAYS BELINHA SANTOS COSTA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	392	LEDILSON DOS SANTOS MORAIS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	476	LEONARDO SILVA SANTOS CARVALHO	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	408	LETICIA FERNANDES DA SILVA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	166	LETÍCIA GABRIELA DE SOUZA MELO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	244	LETÍCIA LOUISE FEITOSA LOZ	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	59	LETÍCIA OLIVEIRA DE SANT'ANNA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	284	LETÍCIA SANTOS DINIZ	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
PR-SE					
Concurso nº 1					
DIREITO					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	158	LETICIA SANTOS RAMOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	133	LIETELMA RODRIGUES DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	398	LISSYANE SANTANA FONTES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	61	LIVIA JESUS DOS REIS	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	405	LÍVIA SOBRAL DOS SANTOS	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	7	LUAN GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	119	LUANDA LIMA DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	556	LUCERYTA SANTOS DE ANDRADE	Não	N	NÍVEL SUPERIOR

		111	LUIZ GABRIEL DE SOUZA MEDEIROS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		216	LUMA VIRGINIA SANTOS DE OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		427	MANUELA GUERRA ABDIAS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		128	MANUELA SILVA SANTOS DE MATOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		631	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		416	MÁRCIO HENRIQUE SILVA XAVIER	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
PR-SE						
Concurso nº 1						
DIREITO						
		Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
		173	MARCOS PABLO VIEIRA NASCIMENTO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		233	MARCOS PEREIRA XAVIER	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		142	MARIA AUXILIADORA SANTANA ALMEIDA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		18	MARIA EDUARDA SANTOS DE CABRAL MENEZES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		454	MARIA GABRIELLE OLIVEIRA DE ANDRADE	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
		503	MARIA LUIZA NASCIMENTO SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		124	MARIA VITÓRIA LOPES PEREIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		181	MARIANA BARRETO LEÃO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		423	MARINA BASTOS COELHO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		90	MARINA SAMPAIO FRANCO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
		394	MATHEUS FEITOSA TENÓRIO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR

	401	MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	94	MAYARA PINTO TEIXEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	557	MAYRA GABRIELLY DOS SANTOS BISPO	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
PR-SE					
Concurso nº 1					
DIREITO					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	81	MELISSA LIMA ARAGÃO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	108	MICAEL DOMINGOS CRUZ DE JESUS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	622	MIKAELLE OLIVEIRA MENEZES DE GÓES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	414	MILENA DOS SANTOS PASSOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	146	MILENA DOS SANTOS VIANA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	171	MILENA GIOVANNA CARVALHO ANDRADE SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	3	MISMHA KELLY BOMFIM RODRIGUES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	442	MYLENA SANTOS AZEVEDO ROCHA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	519	MYLLENA MAYARA DE JESUS SANTANA SILVA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	110	NATALIA EVENY SANTOS ALVES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	210	NATHALIA CRISTINA BARBOSA DE MELO OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	312	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS VALLIM	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	76	NATHÁLIA MARIA CARVALHO NAVARRO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	9	NATHALIA PINHEIRO SALUSTINO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR

PR-SE					
Concurso nº 1					
DIREITO					
Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL	
457	NATIELE BRITO CRUZ	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
251	PALOMA INGRID VIEIRA DE ALMEIDA	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR	
269	PAULA BEATRIZ LIMA CRUZ	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
206	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTANA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
332	RAFAEL AMORIM MACHADO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
576	RAFAELA CASTELLUCCI CINTRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
155	RAFAELA NUNES DA CUNHA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
125	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
261	RAMON AUGUSTO DA SILVA GOMES	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR	
330	RAYZA VICTORIA VANDERLEY DA SILVA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
522	REBECA CHALKIDIS SILVA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
260	ROBERT SANTANA LIMA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
192	RUAN FEITOSA SANTANA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
182	RÚBIA NAATE BRITO GARCIA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	
PR-SE					
Concurso nº 1					
DIREITO					
Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL	
327	RYZOANE RAYSSA FARIAS DE OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR	

	147	SABRINA CARVALHO ANDRADE	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	340	SABRYNA MARIA GAMA SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	370	SAMARA SILVA BRANDÃO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	149	SANDINO LAMARCA COSTA DA SILVA OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	420	SARA ROBERTA SANTOS NUNES	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	293	SARAH MARIA SABINO DA SILVA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	304	SAULO DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	230	SAYONARA PONTES DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	190	SHALANA XAVIER MELLO FRAGA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	19	SOFIA FONTANA DORIA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	69	SUZILANE SANTOS GOIS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	450	TAINAR DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	319	TAYSSA CHAGAS MATEUS LIMA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
PR-SE					
Concurso nº 1					
DIREITO					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	413	THAÍS SANTOS DO NASCIMENTO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	116	TIAGO COSTA DA SILVA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	17	VALENTINA GOMES TOLEDO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	273	VÍCTOR MATHEUS DÓRIA DE MELO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR

	482	VICTORIA CAROLINE ARAGÃO FREIRE	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	107	VINICIUS NASCIMENTO PEREIRA	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	280	VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	201	WADJA ALVES SANTOS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	198	WENDELL DOS SANTOS SIQUEIRA	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
	161	WILLIAN LIMA BRITO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	40	YAN DOS SANTOS UCHIYA	Pessoa com deficiência	S	NÍVEL SUPERIOR
DIREITO					
SECRETARIADO					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
PR-SE					
Concurso nº 1					
SECRETARIADO					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	403	AGENOR JOSÉ FERREIRA NETO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	77	BEATRIZ LIMA FREITAS	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	496	DAYANE MYLENE DE ARAÚJO	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	35	LUCIANO SANTOS CORREIA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	386	MARINA SANTANA SILVA	Não	N	NÍVEL SUPERIOR
	157	WINGRID DIANA SANTOS DE JESUS	Candidatos negros	N	NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIADO					
TEC. DE INFORMATICA (NIVEL MEDIO)					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	165	ALEX JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	Não	N	NÍVEL MEDIO

	84	ARTHUR NARCISO DE MORAES BARBOSA	Candidatos negros	N	NÍVEL MEDIO
	218	DANYLO MELO E SILVA SANTOS	Não	N	NÍVEL MEDIO
	564	ERASMO NASCIMENTO OLIVEIRA JUNIOR	Candidatos negros	N	NÍVEL MEDIO
	358	FABIANA SANTOS DO NASCIMENTO	Candidatos negros	N	NÍVEL MEDIO
	406	FELIPE DA SILVA COSTA	Não	N	NÍVEL MEDIO
	222	JAIRO WILLIAMS GUEDES LOPES NETO	Não	N	NÍVEL MEDIO
PR-SE					
Concurso nº 1					
TEC. DE INFORMATICA (NIVEL MEDIO)					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	238	JONAS PULQUÉRIO CARLOS	Não	N	NÍVEL MEDIO
	16	KÉSSIA SANTOS DA SILVA	Candidatos negros	N	NÍVEL MEDIO
	63	LUANA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	Não	N	NÍVEL MEDIO
	400	LUCAS FELIPE MOZART DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL MEDIO
	164	MARIA VITÓRIA CARDOSO DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL MEDIO
	446	MICHAEL CÉSAR DA SILVA VASCONCELOS	Candidatos negros	N	NÍVEL MEDIO
	361	NICHOLAS FELIPE PEREIRA AMARANTE	Candidatos negros	N	NÍVEL MEDIO
	525	VICTOR KAUÃ OLIVEIRA ARAÚJO	Não	N	NÍVEL MEDIO
TEC. DE INFORMATICA (NIVEL MEDIO)					
TECNICO EM EDIFICAÇÕES					
	Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL
	294	ANA VITÓRIA LIMA DO PRADO	Candidatos negros	N	NÍVEL MEDIO
	215	ANDREY SIQUEIRA MOURA	Não	N	NÍVEL MEDIO
	205	BRUNO LUAN SANTOS DE SANTANA	Não	N	NÍVEL MEDIO
	338	CAIO EDUARDO SANTOS DIAS	Não	N	NÍVEL MEDIO

	480	DAVYDSON LEONARDO FERREIRA DA SILVA	Não	N	NÍVEL MEDIO
	559	EVELLYN BEATRIZ SANTOS NASCIMENTO	Não	N	NÍVEL MEDIO
PR-SE					
Concurso nº 1					
TECNICO EM EDIFICAÇÕES					
Inscrição	NOME	Minoria Étnico-Racial	PNE	NIVEL	
79	IURI SILVA DOS SANTOS	Candidatos negros	N	NÍVEL MEDIO	
628	JAIRO LOPES SANTOS	Candidatos negros	N	NÍVEL MEDIO	
272	JANDSON LEITE ALMEIDA DE SÁ	Não	N	NÍVEL MEDIO	
185	JOSÉ PAES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Não	N	NÍVEL MEDIO	
602	LAILA GABRIELLE LEMOS GOMES	Não	N	NÍVEL MEDIO	
499	LENITA RIBEIRO DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL MEDIO	
412	MARCO ANTONIO CALDAS FILHO	Não	N	NÍVEL MEDIO	
580	MAURÍCIO RAFAEL FREIRE DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL MEDIO	
404	MILEYSE BARBOSA DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL MEDIO	
428	RENATA SOUZA VIEIRA	Candidatos negros	N	NÍVEL MEDIO	
618	RITALLISON DOS SANTOS	Candidatos negros	N	NÍVEL MEDIO	
258	SABRYNA KALLYNE DOS SANTOS	Não	N	NÍVEL MEDIO	
21	VALDENICE DOS SANTOS FERREIRA	Não	N	NÍVEL MEDIO	
TECNICO EM EDIFICAÇÕES					
Quantidade de linhas no agrupamento: 19					
Concurso nº 1					
Quantidade de linhas no agrupamento: 307					
PR-SE					
Quantidade de linhas no agrupamento: 307					
Quantidade de Agrupamentos: 1					
Quantidade de Linhas: 307					

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 82/2023
Divulgação: quinta-feira, 4 de maio de 2023 - Publicação: sexta-feira, 5 de maio de 2023**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Documentação**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**